



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 485, de 02/07/2026.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 19.412.100,68 (DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E DOZE MIL, CEM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
- a Lei 3.769, de 30 de junho de 2026, que dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 19.412.100,68 (DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E DOZE MIL, CEM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	1573	21472	R\$ 5.124.563,18
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	1500	19177	R\$ 14.287.537,50
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 19.412.100,68

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1500	22504	R\$ 12.733.333,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1500	22505	R\$ 1.554.204,50
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.364.91.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.39	1573	21837	R\$ 5.124.563,18
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 19.412.100,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal